

DEPARTAMENTO JURÍDICO CÍVEL

ADM – 051/2018 – 02/03/2018

BOLETIM

009/2018

STF HOMOLOGA ACORDO DOS PLANOS ECONÔMICOS

O STF homologou, nesta quinta-feira, 1º, acordo coletivo entre bancos e poupadores, firmado no âmbito da ADPF 165, para pagamento das diferenças de expurgos inflacionários relativos aos planos econômicos Bresser, Verão e Collor II.

O relator, Ricardo Lewandowski, foi acompanhado à unanimidade pela homologação do acordo. O ministro destacou que, ao homologar o acordo, não se está assumindo determinada tese jurídica.

"Entendo que o acordo deve ser homologado tal como proposto, de maneira a pacificar a controvérsia espelhada nestes autos que há décadas se arrasta irresolvida nos distintos foros do país, sem que isto implique, todavia, qualquer comprometimento desta Suprema Corte, com as teses jurídicas nele veiculadas, especialmente aquelas que pretendem explícita ou implicitamente vincular terceiras pessoas ou futuras decisões do Poder Judiciário."

Os signatários do acordo são o Idec - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, a Febrapo - Frente Brasileira pelos Poupadores e outras entidades representantes dos poupadores, de um lado, e a Febraban - Federação Brasileira de Bancos e a Cosif - Confederação Nacional do Sistema Financeiro, autora da ADPF, de outro, com mediação da AGU. Estima-se que a medida injete cerca de R\$ 12 bilhões na economia.

Votaram os ministros Alexandre de Moraes, Rosa Weber, Luiz Fux, Gilmar Mendes, Marco Aurélio, Celso de Mello e Cármen Lúcia. Está impedido no processo o ministro Barroso, e Edson Fachin declarou suspeição.



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

Fonte: <http://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI275457,41046-STF+homologa+acordo+dos+planos+economicos>

Jurídico Cível do SIMESPI
Crivelari & Padoveze Advogados
Claudia P. Bueno
OAB/SP 375.970